



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.392, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.005/2018, de 20 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e visando à regularização e atualização dos Representantes dos seguimentos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Suprimem-se os incisos III, VI e VIII, do Art. 5º da Lei 2.005, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 5º** ...

I – ...

II – ...

III – SUPRIMIDO;

IV – ...

V – ...

VI – SUPRIMIDO;

VII – ...

VIII – SUPRIMIDO;

...

**Art. 2º** Fica alterado o inciso VII do Art. 5º da Lei nº 2.005/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**VII** – Um representante titular e um suplente usuários da política municipal para pessoa com deficiência, indicados por livre escolha entre as pessoas com deficiência, na Conferência Municipal;

**Art. 3º** Ficam incluídos os incisos XII e XIII no Art. 5º da Lei nº 2.005/2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**XII** - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

**XIII** - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Fica incluído o inciso I e alíneas no Art. 7º da Lei nº 2.005/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** ...

“I – a estrutura do Conselho será composta por:

a) Plenário: todos os integrantes.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

b) Mesa diretora: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, Comissões permanentes e Comissões temporárias;"

**Art. 5º** Os demais dispositivos da Lei nº 2.005/2018, permanecem inalterados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 10 de agosto de 2022.

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10 / 8 / 2022  
Página: 01 Edição 3059